



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 436, DE 19 DE JULHO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Marumbi Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.820.785/0001-53, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.7.2012.

ANEXO

Projetos	Projetos de Transmissão de Energia Elétrica, relativos à construção dos seguintes empreendimentos: I - Linha de Transmissão Curitiba - Curitiba Leste, em 525 kV, Circuito Simples, com aproximadamente 28 km de extensão, com origem na Subestação Curitiba e término na Subestação Curitiba Leste; II - Subestação Curitiba Leste, 525/230 kV, respectivas Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações associadas necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio; III - Trecho de Linha de Transmissão, em 230 kV, Circuito Duplo, com aproximadamente 1,5 km de extensão, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Uberaba - Posto Fiscal e a Subestação Curitiba Leste, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Curitiba Leste e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Uberaba e Posto Fiscal; e IV - Trecho de Linha de Transmissão, em 230 kV, Circuito Duplo, com aproximadamente 7,5 km de extensão, compreendido entre o Ponto de Seccionamento da Linha de Transmissão, em 230 kV, Santa Mônica - Distrito Industrial de São José dos Pinhais e a Subestação Curitiba Leste, as Entradas de Linha correspondentes na Subestação Curitiba Leste e a aquisição dos Equipamentos necessários às modificações, substituições e adequações nas Entradas de Linha das Subestações Santa Mônica e Distrito Industrial de São José dos Pinhais.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto de 16 de abril de 2012 e Contrato de Concessão ANEEL nº 008/2012, de 10 de maio de 2012.
Pessoa Jurídica Titular	Marumbi Transmissora de Energia S.A.
CNPJ	14.820.785/0001-53.
Localização	Município de Curitiba, Estado do Paraná.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.004364/2011-15, 48500.003127/2012-18, e MME nº 00000.000699/2012-00.